



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 052/2018

Teresina, 03 de setembro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 10733/18,

Considerando MEMO PREX/DAEC nº 303/2018,


Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2018,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Edital PREX/DAEC Nº 37/2018 para a Seleção de Bolsistas Cadastro Reserva para o Programa Bolsa Trabalho nos Campi Rio Marataoan (Barras), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Barros Araújo (Picos) e Prof. Antônio Giovani Sousa (Piripiri), conforme edital anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 052/2018

EDITAL PREX/DAEC Nº 37/2018

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, torna público o presente edital para a **Seleção de Bolsistas Cadastro Reserva para o Programa Bolsa Trabalho nos Campi Rio Marataoan (Barras), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Barros Araújo (Picos) e Prof. Antônio Giovani Sousa (Piripiri).**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será destinada aos alunos dos cursos de graduação da UESPI (**regime regular presencial**), regularmente matriculados nos **Campi Rio Marataoan (Barras), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Barros Araújo (Picos) e Prof. Antônio Giovani Sousa (Piripiri)**, conforme Resoluções CONSUN Nº 029/2003 e 002/2011.

1.2 O processo seletivo será de responsabilidade da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX da UESPI, coordenado pelo Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC.

1.3 A seleção será destinada aos alunos que comprovarem renda *per capita* mensal de até meio Salário Mínimo, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.4 A seleção dos candidatos inscritos obedecerá aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

1.5 O ato da inscrição implica na aceitação das condições e exigências contidas neste Edital.

1.6 A inexatidão das declarações e/ou inconstâncias de documentos ou outra natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



1.7 Considerando a equivalência da documentação exigida para inserção nos Programas de Assistência Estudantil, os candidatos que participaram da seleção do Edital PREX/DAEC N° 33/2018 para o Programa Auxílio Alimentação deverão entregar apenas o requerimento de inscrição (ANEXO I).

1.8 Os candidatos selecionados para o Programa Bolsa Trabalho serão encaminhados aos diferentes setores da UESPI para desenvolverem atividades de apoio administrativo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme resolução CONSUN N° 029/2003.

1.9 O valor da Bolsa do Programa que trata este edital é de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais, conforme a Resolução CONDIR n° 003/2016.

1.10 O prazo de validade da referida bolsa será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 02 (dois) anos. Após esse período, o discente que pretende continuar no Programa Bolsa Trabalho, deverá pleitear uma vaga a partir de nova seleção.

1.11 O cadastro reserva deste Edital será mantido por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado.

1.12 Os candidatos classificados comporão o cadastro reserva, sendo convocados em caso de surgir vaga durante o prazo de validade desse processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

1.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site da UESPI as etapas do processo seletivo.

2 DA DISPONIBILIDADE

Os candidatos selecionados devem informar a sua disponibilidade para desenvolver atividades inerentes ao Programa Bolsa Trabalho em um dos turnos: manhã, tarde ou noite.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

3.1 Primeira Etapa: da inscrição

a) As inscrições serão realizadas no período de **04 a 14 de setembro de 2018** e acontecerão nas secretarias dos *Campi* **Rio Marataoan (Barras), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep.**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Barros Araújo (Picos) e Prof. Antônio Giovani Sousa (Piripiri).

b) O ingresso no Programa é exclusivo aos candidatos que não exerçam qualquer atividade remunerada.

c) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o **requerimento de inscrição** (ANEXO I) e o **cadastro socioeconômico** (ANEXO II) preenchido, assinado e acompanhados de documentação comprobatória do seu perfil e situação declarada.

3.2 Segunda Etapa: da seleção

O processo de seleção constará de:

- a) Triagem da documentação comprobatória;
- b) Análise da situação socioeconômica do aluno/candidato ao Programa Bolsa Trabalho
- c) Entrevista Social (caso necessário).

3.3 O processo de seleção ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

3.4 A documentação exigida será analisada pela equipe de Serviço Social do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC, que procederá com a triagem da documentação comprobatória, análise socioeconômica e realização de Entrevista Social e/ou Visita Domiciliar (caso necessário) junto aos candidatos, conforme os critérios previstos no presente Edital.

A UESPI, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários, reserva-se o direito de realizar contatos, entrevista individual, visita domiciliar, bem como solicitar quaisquer documentos adicionais para complementar informações ou obter os esclarecimentos que forem necessários, durante ou após o processo seletivo.

Rua João Cabral, 2231, Pirajá – Teresina – Piauí – CEP: 64.002150.



Tels. (086) 3213-7524 Ramal: 226 Fax: (086) 3213-7098

www.uespi.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos selecionados deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado em cursos presenciais de graduação da UESPI e frequentando as aulas;
- b) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica que dificulte sua permanência na graduação, comprovada com documentação exigida conforme o item 5;
- c) Declarar disponibilidade para o **Programa Bolsa Trabalho** de 20 horas semanais no **turno manhã, tarde ou noite** para exercício de atividades de apoio aos setores da UESPI.

5 DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 **Em atenção ao item 1.7 deste Edital**, serão exigidos no ato da inscrição os seguintes documentos:

5.1.1 Histórico Acadêmico atualizado e comprovante de Matrícula Curricular;

5.1.2 Cópia do RG e CPF do candidato e dos demais membros da família;

5.1.3 Comprovantes de residência:

- a) Com endereço e consumo de **água e energia elétrica** atualizados.
- b) Caso o candidato estude no município fora do seu domicílio familiar, acrescentar **declaração**, conforme o tipo de moradia:
 - Em moradia com parentes ou amigos dividindo aluguel: declaração (ANEXO III), cópias do contrato de locação do imóvel em nome de um dos moradores ou de algum familiar responsável e do recibo de aluguel referente ao mês de agosto 2018. Para contratos informais, apresentar declaração do proprietário do imóvel (ANEXO IV);
 - Em moradia própria com parentes ou amigos: declaração (ANEXO V);



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



- Em moradia individual alugada: declaração (ANEXO VI), cópias do contrato de locação do imóvel em nome do candidato ou de algum familiar responsável e do recibo de aluguel referente ao mês de agosto de 2018. Para contratos informais, apresentar declaração do proprietário do imóvel. (ANEXO IV);
- Em moradia estudantil: declaração assinada pelo responsável e/ou pela administração do imóvel (ANEXO VII), cópia do comprovante de pagamento da taxa de manutenção referente ao mês de agosto 2018;

5.1.4 Comprovante de renda familiar, conforme as situações:

- a) Trabalho formal: contra-cheque;
- b) Trabalho informal: declaração do candidato e de membros do grupo familiar, constando o tipo de atividade e renda mensal (ANEXO VIII). Em caso de trabalhador rural, apicultor, etc., comprovar com a carteira do sindicato/ associação.
- c) Não exerce atividade: declaração do candidato e de membros do grupo familiar, maiores de 18 anos sem renda. (ANEXO IX).

5.1.5 Cópia do cartão e extrato bancário atualizado, se beneficiário de Programas Sociais (Bolsa Família e outros).

5.1.6 Atestado, receita ou laudo médico, em caso de membro familiar com deficiência e/ou doença crônica.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A verificação de qualquer omissão ou não veracidade nas informações prestadas, acarretará a eliminação automática do candidato firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

6.2 A cada seis meses, a Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, através do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC consultará o sistema



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



acadêmico para comprovação da matrícula no semestre letivo com o objetivo de atualizar o vínculo do aluno com a instituição, bem como a sua permanência no Programa.

6.3 Cabe ao aluno, com a anuência da Coordenação do Curso ou da Direção do Campus, informar a PREX/DAEC qualquer pendência junto ao sistema acadêmico.

6.4 A PREX, por meio do Serviço Social do DAEC, reserva-se o direito de realizar contatos, entrevista individual, visita domiciliar, bem como solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas, complementar informações ou obter os esclarecimentos que forem necessários, durante ou após o processo seletivo.

6.5 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site da UESPI. www.uespi.br/site

8 DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato, quando convocado, deverá comparecer à direção ou secretaria do *Campus* para assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de perda da vaga.

9 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| EVENTO | DATA |
|-------------------------------|-----------------|
| Inscrições | 04 a 14/09/2018 |
| Análise Socioeconômica | Até 21/09/2018 |
| Entrevista | |
| Barras | 24/09/2018 |



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



| | |
|------------------------|------------|
| Campo Maior | 24/09/2018 |
| Corrente | 25/09/2018 |
| Oeiras | 26/09/2018 |
| Picos | 26/09/2018 |
| Piripiri | 24/09/2018 |
| Resultado Final | 28/09/2018 |

Teresina, 03 de setembro de 2018.